



contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.

8.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Secretaria de Administração.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA AESGA

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

9.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

10.0 DO PREÇO

10.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

10.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

10.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

11. CONCLUSÃO

11.1. O presente PROJETO BÁSICO tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria de Administração, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a com rapidez aos novos requisitos.

11.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ibaretama
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



atender aos controles interno, externo e social.

Ibaretama -CE, 14 de Fevereiro de 2014

Maria Verônica da Silva Melo
MARIA VERÔNICA DA SILVA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, sediada no(a) _____, inscrita no CPJ nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, e-mail _____.

Solicitamos na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, quando da sua participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2014**, seja dado o tratamento diferenciado a essa empresa, com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR, CONHECIMENTO DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2014

A empresa , sediada no(a) , inscrita no CPJ nº.....telefone nº fax nº e-mail..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional OAB nº /UF e do CPF nº , e para os fins da Tomada de Preços nº _____, **DECLARA** expressamente que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CNPJ/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

PODERES: representar a outorgante perante o SAAE de IBARETA no certame licitatório Tomada de Preços nº TP-002/2014, apresentar documentos e proposta financeira, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante entes públicos, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida em cartório.



ANEXO V
(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO)

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços de (OBJETO LICITADO), de acordo com o disposto no Edital de licitação supra e ordenamentos legais cabíveis. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Dados do Licitante:

Razão social:..... CNPJ sob nº: Inscrição Municipal nº:..... Endereço Completo: Telefone:..... Fax: E-mail:;

Dados Bancários: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:
..... CONTA CORRENTE Nº: ;

ITEMESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOSUNID QTD V. MENSAL-R\$ V. ANUAL-R\$

.....
.....

VALOR GLOBAL (R\$) : (valor expresso em algarismo e por extenso)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 11 (onze) meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome: Natural de: Estado civil:..... Cargo/Função:
..... Endereço residencial completo:..... Telefone:
Fax:..... E - mail:..... CPF/MF nº: RG nº: Expedido por:.....

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

OBS.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, COM
(CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

APREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO DO ORGÃO) IBARETAMA/CE, através da (NOME DA SECRETARIA), representada neste ato pelo seu *NOME DO(A) ORDENADOR(A)) NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, RGXXX, CPF XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, registrada junto à Ordem dos Advogados do Brasil, secção _____ sob o n.º _____ neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e na Ordem dos Advogados do Brasil, secção _____ sob o n.º _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado da Tomada de Preços n.º TP-002/2014, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º _____, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E SETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 - A prestação de serviços de consultoria técnica de apoio administrativo junto ao SAAE de IBARETAMA, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1- O valor o valor global do objeto deste instrumento é de R\$......(.....), devendo ser pago em parcelas mensais de R\$......(.....).

5.2- No valor acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, que atestará a entrega do objeto licitado;

6.2- Caso a fatura seja aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada;

6.3- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo funcionário do setor competente para fiscalização dos serviços, na Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, desde que sejam atendidas pela CONTRATADA as condições seguintes:

a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais), devidamente atualizadas;

b) Indique o nº do contrato, o nº do processo e/ou nº do certame desta Licitação;

6.4- A aceitação dos serviços será efetuada pelo Setor Financeiro e Contábil, setor responsável pela respectiva solicitação, para posterior encaminhamento da Nota Fiscal para liquidação e pagamento.

6.5- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.6- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.8- Os pagamentos poderão também ser efetuados através de emissão de cheque em favor da mesma, mediante o recebimento da nota fiscal, em (duas) vias, com a discriminação do serviço executado.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água de Esgoto - 1701.17.122.1701 - 2.102, elemento de despesa 33.90.35.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.